



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 196/2012

SÚMULA: Inclui e altera o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Sabáudia, para o quadriênio de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 70/2009, de 30 de outubro de 2009, novas **Ações** que passa a integrar a relação de projetos e atividades, bem como os demais anexos da mencionada Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2012.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal